



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
COMISSÃO PLANO DIRETOR

ATA DE SEGUNDA REUNIÃO ENTRE COMPONENTES DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 7.512/2017 PARA TRATAR DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR 534/2007. Aos trinta dias do mês de agosto de 2017, às 09hs, na sala da assessoria de gabinete da Prefeitura de Bragança Paulista, no Palácio Santo Agostinho, reuniram-se os membros componentes da Comissão Revisora do Plano Diretor do Município de Bragança Paulista, sendo eles: Marcelo Alexandre Soares da Silva, Secretário de Planejamento, Antônio Paulo Oliveira Armando, Secretário de Obras, Fábio José Machado, Secretário de Meio Ambiente, Manoel Marcos Botelho, Secretário de Mobilidade Urbana, Tiago José Lopes, Secretário de Assuntos Jurídicos, Jocimar Bueno do Prado, Assessor de Gabinete e Luiz Roberto Liza Sanches, engenheiro. A reunião iniciou sob a presidência do Secretário de Planejamento Marcelo Alexandre Soares da Silva que convidou a mim, Jocimar Bueno do Prado, para secretariar a reunião. Abrindo os trabalhos, o Presidente informou que esteve acompanhado do Vice-Prefeito Amauri Sodré em reunião com o Reitor da Universidade São Francisco tratando da possibilidade de Convênio para uso de alunos do Curso de Engenharia nos trabalhos da revisão do Plano Diretor sendo a proposta bem recebida, ficando a USF de dar uma resposta no prazo de 10 dias. Foi também informado que foram enviados ofícios as Secretarias e Divisões solicitando informações das demandas da reunião anterior com as seguintes respostas: A Secretaria de Finanças informou não ter registro de existência do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e nem de conta bancária aberta para este fim. Sobre a Planta Genérica informou da publicação do **Decreto 728/2009** constituindo Comissão Interna para executar a revisão da Planta Genérica de Valores, mas sem melhores informações sobre o resultado final dos trabalhos. A Secretaria do Meio Ambiente informou que não tem registro de realização de EIA/RIMA das áreas dos ribeirões e somente encontrou um estudo hidráulico e hidrológico desenvolvido pela SHS Consultoria realizado em 2011. Informou também que a Estação Ecológica do Caetê não foi criada e não se tem qualquer registro naquela Secretaria de disponibilização de áreas para implantação do sistema municipal de gestão de resíduos. A Divisão de Comunicação – DICA informou que nos arquivos não foi localizado Decreto criando ou regulamentando o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano. Informou que a Lei 3961/2007 criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. Que não foram encontrados decretos ou regulamentos referente a Estação Ecológica Municipal do Caetê e da mesma forma não tem documentos ou publicações a respeito das Conferências Municipais de Desenvolvimento Urbano. Quanto ao questionamento se houve revisões no Plano Diretor nos últimos 10 anos a DICA